

20 AGO 2009

DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CEDCA/RJ Nº.12/09

DE 18 DE AGOSTO DE 2009

CONCEDE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO O STATUS DE CONFERÊNCIA REGIONAL, COM VISTA A REPRESENTAÇÃO NA VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DA CRIANÇA.

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDCA/RJ, ad referendum da Assembléia Ordinária do CEDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do CEDCA/RJ, considerando as normas de realização das Conferências Municipais com vista a VIII Conferência Nacional dos Direitos das Crianças,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a VIII Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro o status de Conferência Regional para fins de definição da delegação para participação na VII Conferência Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Para fins do Artigo 1º desta Resolução, fica estabelecida a seguinte representação:

- I- 5 (cinco) Conselheiros Municipais Não Governamentais;
- II- 5 (cinco) Conselheiros Municipais Não Governamentais;
- III- 5 (cinco) Conselheiros Tutelares;
- IV- 5 (cinco) Adolescentes.

Art. 3º. Fica inalterada a delegação estadual para VIII Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2009.


CARLOS NICODEMOS
Presidente do CEDCA/RJ

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Assessoria da Chefe de Gabinete
Recebido em 19/8/2009 às 14:20 hs


JOSÉ LUIZ SANTANA ROSSI
Assessor Especial-Casa Civil
Matrícula: 7.150.305-6





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CEDCA/RJ Nº.12/09

DE 18 DE AGOSTO DE 2009

CONCEDE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO O STATUS DE CONFERÊNCIA REGIONAL, COM VISTA A REPRESENTAÇÃO NA VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DA CRIANÇA.

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDCA/RJ, ad referendum da Assembléia Ordinária do CEDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do CEDCA/RJ, considerando as normas de realização das Conferências Municipais com vista a VIII Conferência Nacional dos Direitos das Crianças,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a VIII Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro o *status* de Conferência Regional para fins de definição da delegação para participação na VII Conferência Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Para fins do Artigo 1º desta Resolução, fica estabelecida a seguinte representação:

- I- 5 (cinco) Conselheiros Municipais Não Governamentais;
- II- 5 (cinco) Conselheiros Municipais Não Governamentais;
- III- 5 (cinco) Conselheiros Tutelares;
- IV- 5 (cinco) Adolescentes.

Art. 3º. Fica inalterada a delegação estadual para VIII Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2009.


CARLOS NICOBEMOS
Presidente do CEDCA/RJ

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Assessoria da Chefia de Gabinete
Recebido em 19/ 8 /2009 - 23/4-2009

nome - matrícula
JOSÉ LUIZ SANTANA ROSSI
Assessor Especial-Casa Civil
Matrícula: 7.150.305-6